



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

**A PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO (GT) DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS (SES-GO)**, Cleide Silveira de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.601/2021 – SES, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), e com as disposições legais vigentes, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

**1. Retifica** no Edital o subitem 12.3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** Para efetivação da matrícula, além da apresentação de todos os documentos citados no item 12.2.4, os candidatos deverão preencher e imprimir com antecedência o formulário: Informações de Cadastro do Residente, disponibilizado no link <https://form.saude.go.gov.br/administrativo/cadastro-de-residentes>. O link estará disponível a partir das 00 h do dia 03/02/22 até as 23h59 do dia 14/02/22.

**Leia-se:** Para efetivação da matrícula, além da apresentação de todos os documentos citados no item 12.2.4, os candidatos deverão preencher e imprimir com antecedência o formulário: Informações de Cadastro do Residente, disponibilizado no link <https://form.saude.go.gov.br/coremu/cadastro-de-residentes>. O link estará disponível a partir das 00 h do dia 03/02/22 até as 23h59 do dia 14/02/22.

**2. Retifica** no Edital o subitem 14.12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** A bolsa de Educação pelo Trabalho concedida será de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), valor equivalente às bolsas do Ministério da Saúde aos Programas de Residência, e será financiada por convênio estabelecido entre a SES/GO e o Ministério da Saúde a partir do início das atividades do curso. Este valor poderá ser reajustado a critério do Ministério da Saúde.

**Leia-se:** A bolsa de Educação pelo Trabalho concedida será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), valor equivalente às bolsas do Ministério da Saúde aos Programas de Residência, e será financiada por convênio estabelecido entre a SES/GO e o Ministério da Saúde a partir do início das atividades do curso. Este valor poderá ser reajustado a critério do Ministério da Saúde.

Goiânia, 18 de outubro de 2021.